



PROTOCOLO	1278009/2021
INTERESSADO	CAU/SP e ARQ. URB. JULIO AUGUSTO MAZZOTTI
ASSUNTO	Apuração de conduta ético-profissional
RELATOR	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego
DELIBERAÇÃO Nº 375/2023 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 12 da resolução Nº 143/2017 que declara que “A *instauração, de ofício, do processo ético-disciplinar, por meio de atividade fiscalizatória a cargo de agente de fiscalização do CAU/UF, decorrerá de análise de deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF (CEP/UF), direcionada à CED/UF por intermédio do presidente do CAU/UF*”;

Considerando o relatório e voto da conselheira Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego sobre o processo de fiscalização Nº 1278009/2021.

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Encaminhamento do protocolo Nº 1278009/2021 para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com 8 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Márcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 22 de março de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Romário Wong
Supervisor de Processos de Fiscalização